



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EDITORA REVISTA DOS
TRIBUNAIS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e de outro lado, a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.501.293/0001-12, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7815, 7º Andar, torre 1, Conj. 701 A, Pinheiros, CEP nº: 05.425-905, cidade de São Paulo/SP, Fone: (11) 98801-8375, e-mail: juliocesar.alves@thomsonreuters.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sra. LILIAN KETTY MIOTTO**, brasileira, casada, gerente sênior comercial e **Sr. ALEXANDRE FERREIRA MATTIOLI**, brasileiro, em união estável, diretor de operações editoriais, perante as testemunhas que ao final subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de maio de 2025 e término em 19 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual no percentual de 4,559870% (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais), informamos que o novo valor global do contrato será de R\$ 43.227,72 (Quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).



Dea1 Desk

TJPA-MEM-2025/12229
ML

1



TJPA-MEM-2025/12229A



**CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR GLOBAL**

Considerando o reajuste realizado, o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.227,72 (Quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição/Especificação	VALOR CONFORME 2º TERMO ADITIVO	REAJUSTE IPCA Período: 02/2024 A 01/2025		VALOR REAJUSTADO
		Valor Global	%	R\$	Vlr. Global
1	Assinatura Anual para acesso ao produto "Biblioteca Digital Preview", com 100 acessos simultâneos	R\$ 41.342,41	4,559870%	R\$ 1.885,16	R\$ 43.227,57

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência realizada através deste aditivo possui fundamento no art. 57, II, enquanto o reajuste tem fundamento no art. 40, XI, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada como:

- Ação: 02.061.1417.8725 - Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário;
- Elemento de despesa: 339039;
- Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01;
- PAC: SEADM54A25.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Dea1 Desk

TJPA-MEM-2025/12229
ML

2



TJPA-MEM-2025/12229A





PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo listadas.

Belém/PA, 11 de abril de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do T-IPA

Documento assinado digitalmente
LILIAN KETTY DE LIMA
Data: 14/05/2025 09:31:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Lilian Ketty Miotto
Representante Legal

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE FERREIRA MATTIOLI
Data: 14/05/2025 09:26:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Alexandre Ferreira Mattioli
Representante Legal

DS

Dea1 Desk

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TJPA-MEM-2025/12229
ML



TJPA-MEM-2025/12229A

